



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.330/2022, MACHADINHO, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º: As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º: A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal desta Lei.

§ 2º: Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º: Na execução do orçamento de 2023, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2022, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4º: O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior, será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º: Estão discriminados os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º: Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º: Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2022, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º: Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º: As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – e suas alterações, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º: A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

*IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.*

§ 3º: Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º: Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º: Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º: Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º: Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º: A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

Art. 6º: Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

*§ 1º: Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.*

§ 2º: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7º: Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º: O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC no 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º, do art. 2º da Lei no 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC no 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC no 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei no 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2° do art. 13 desta Lei.

Art. 9° A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO V**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 31 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º: Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizou audiências públicas, em que restou assegurado aos cidadãos a participação na análise, discussão e escolha das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º: A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º: A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º: Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º: Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º: A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,05 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei no 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º: A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2023 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

§ 1º: Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2022, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º: No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 70 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC no 101/2000.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m<sup>2</sup> das construções e do m<sup>2</sup> das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

**Parágrafo Único.** *Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.*

Art. 19. As metas fiscais para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º: As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

## **Seção III**

### **Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º: O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária, incluídos os restos a pagar.

§ 2º: Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

*IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;*

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º: Não serão objeto de limitação de empenho, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º: Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º: Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º: Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC no 101/2000.

§ 6º: Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC no 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º: Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º: O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º: A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º: A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC no 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

#### **Seção IV**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei no 4.320/64.

§ 1º: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º: Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º: Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º: Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2023;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

§ 5º: Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º: As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

## **Seção V**

### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

#### **Subseção I**

#### **Das Subvenções Sociais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II**

**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

**Subseção III**

**Dos Auxílios**

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção IV**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

II - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos (1) ano, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2022 pelo conselho municipal respectivo;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

V - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular. (balanço, cópia DIRFJ).

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda, que habitam em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida, nos casos em que, o agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couberem, as disposições desta Seção.

§ 1º: Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos,

obrigatoriamente, na modalidade de aplicação.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

## **Seção VI**

### **Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º: Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º: As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**

### **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

*Art. 48. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.*

§ 1º: Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º: A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC no 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º: No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 8 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º: No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º: Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º: Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º: Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023:

§ 1º: Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º: Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º: As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MACHADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º: Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**MACHADINHO, RS, 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALCIR GRISON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana  
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Machadinho - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 3330 Data: 01/01/2023 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2023		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	43.139.000,00	-	43.139.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.000,00	-	2.050.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	200.000,00	-	200.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	250.000,00	-	250.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	-	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	39.822.000,00	-	39.822.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	717.000,00	-	717.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	33.000,00	-	33.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	30.000,00	-	30.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	3.000,00	-	3.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>43.172.000,00</b>	<b>-</b>	<b>43.172.000,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	-	50.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.122.000,00	-	3.122.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	3.122.000,00	-	3.122.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>3.172.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.172.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>40.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>40.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000.000,00</b>

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.620.000,00	1.620.000,00
01.01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.620.000,00	1.620.000,00
1-Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00
31-Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00
1-Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00
1.001.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente	100.000,00	100.000,00
1.046.000-Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	100.000,00	100.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.400.000,00	1.400.000,00
8-Assistência Social	20.000,00	20.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00
1-Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00
2.003.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	20.000,00	20.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	1.649.000,00	1.649.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.455.000,00	1.455.000,00
4-Administração	1.455.000,00	1.455.000,00
122-Administração Geral	1.455.000,00	1.455.000,00
21-Administração Governamental	1.275.000,00	1.275.000,00
1.002.000-Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	20.000,00	20.000,00
2.004.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	1.100.000,00	1.100.000,00
2.103.000-Manutenção das atividades do controle interno	155.000,00	155.000,00
28-Divulgação oficial e institucional	180.000,00	180.000,00
2.005.000-Manutenção da divulgação oficial	180.000,00	180.000,00
02.02-FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA	194.000,00	194.000,00
8-Assistência Social	194.000,00	194.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	194.000,00
42-Amparo assintencial a criança e ao adolescente	194.000,00	194.000,00
2.079.000-Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes	174.000,00	174.000,00
2.138.000-Manutenção do Esporte - FIA	20.000,00	20.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.240.000,00	4.240.000,00
03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.240.000,00	4.240.000,00
4-Administração	1.530.000,00	1.530.000,00
122-Administração Geral	1.230.000,00	1.230.000,00
21-Administração Governamental	1.230.000,00	1.230.000,00
1.003.000-Aquisição de equipamento e material permanente Administração	30.000,00	30.000,00
2.006.000-Manutenção das Atividades Administrativas	1.200.000,00	1.200.000,00
126-Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00
26-Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00
2.007.000-Manutenção dos sistemas de informática	300.000,00	300.000,00
8-Assistência Social	300.000,00	300.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00
47-Assistência Social aos Servidores	300.000,00	300.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	300.000,00
28-Encargos Especiais	2.410.000,00	2.410.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 03/Ago/2022, 10h e 45m.

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
0-Operações Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00
0.001.000-Amortizar a Dívida Pública do Município	2.000.000,00	2.000.000,00
845-Outras Transferências	410.000,00	410.000,00
0-Operações Especiais	410.000,00	410.000,00
0.002.000-Contribuição ao PASEP	360.000,00	360.000,00
0.006.000-Contribuição ao CONSEPRO	20.000,00	20.000,00
0.009.000-Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	30.000,00	30.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.795.000,00	1.795.000,00
04.01-SECRETARIA DA FAZENDA	1.795.000,00	1.795.000,00
4-Administração	1.405.000,00	1.405.000,00
123-Administração Financeira	1.405.000,00	1.405.000,00
22-Administração de Receitas	1.405.000,00	1.405.000,00
1.007.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	35.000,00	35.000,00
2.009.000-Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	20.000,00	20.000,00
2.022.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	900.000,00	900.000,00
2.088.000-Manutenção de Diversos Encargos	450.000,00	450.000,00
28-Encargos Especiais	390.000,00	390.000,00
845-Outras Transferências	190.000,00	190.000,00
0-Operações Especiais	190.000,00	190.000,00
0.003.000-Manutenção de Inativos e Pensistas	160.000,00	160.000,00
0.008.000-Devolução de Convenios e saldos da União e dos Estados	30.000,00	30.000,00
846-Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00
0-Operações Especiais	200.000,00	200.000,00
0.004.000-Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	200.000,00	200.000,00
05-SEC AGRIC ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.712.000,00	1.712.000,00
05.01-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO	1.712.000,00	1.712.000,00
17-Saneamento	150.000,00	150.000,00
511-Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00
119-Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00
2.012.000-Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	150.000,00	150.000,00
18-Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00
183-DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	20.000,00
2.125.000-Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais	20.000,00	20.000,00
20-Agricultura	1.467.000,00	1.467.000,00
122-Administração Geral	620.000,00	620.000,00
21-Administração Governamental	620.000,00	620.000,00
1.004.000-Aquisição de veículo ,equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	20.000,00	20.000,00
2.010.000-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	600.000,00	600.000,00
606-Extensão Rural	537.000,00	537.000,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	452.000,00	452.000,00
2.013.000-Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	30.000,00	30.000,00
2.016.000-Manutenção do Convenio com a Emater	100.000,00	100.000,00
2.017.000-Apoio a Bacia Leiteira	20.000,00	20.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
2.018.000-Manutenção de veículos e maquinas da Secretaria de Agricultura	200.000,00	200.000,00
2.019.000-Contribuição a FEAPER	2.000,00	2.000,00
2.021.000-Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural	10.000,00	10.000,00
2.131.000-Incentivo, Assistencia , Estímulo ao Meio Rural	90.000,00	90.000,00
140-OLERICULTURA-ESTUFAS	15.000,00	15.000,00
1.036.000-Instalação de estufas	15.000,00	15.000,00
150-Psicultura	10.000,00	10.000,00
2.081.000-Reforma de açúdes	10.000,00	10.000,00
160-Fomento ao Associativismo	60.000,00	60.000,00
2.011.000-Manutenção da Contribuição a AMUNOR	60.000,00	60.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	310.000,00	310.000,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	310.000,00	310.000,00
1.006.000-Ampliar a Patrula Agrícola	300.000,00	300.000,00
1.045.000-APOIO A AGROINDUSTRIA	10.000,00	10.000,00
23-Comércio e Serviços	75.000,00	75.000,00
691-Promoção Comercial	75.000,00	75.000,00
30-Eventos oficiais do Município	75.000,00	75.000,00
1.005.000-Ampliação do Parque de Exposição	50.000,00	50.000,00
2.014.000-Manutenção do Parque de Exposição	25.000,00	25.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO	7.538.500,00	7.538.500,00
06.01-SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO	7.338.500,00	7.338.500,00
4-Administração	150.000,00	150.000,00
122-Administração Geral	150.000,00	150.000,00
1101-Manutenção e conservação de bens imóveis	150.000,00	150.000,00
1.008.000-Ampliação de prédios públicos	100.000,00	100.000,00
2.023.000-Manutenção dos prédios públicos	50.000,00	50.000,00
15-Urbanismo	950.000,00	950.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	950.000,00	950.000,00
110-Vias e Logradouros Urbanos	210.000,00	210.000,00
1.010.000-Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	210.000,00	210.000,00
113-Serviços Funerários	20.000,00	20.000,00
1.011.000-Ampliação do cemitério municipal	10.000,00	10.000,00
2.015.000-Manutenção do cemitério Municipal	10.000,00	10.000,00
114-Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00
1.048.000-Ampliação da Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00
2.030.000-Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	450.000,00	450.000,00
115-Parques e Jardins	170.000,00	170.000,00
1.012.000-Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro	50.000,00	50.000,00
2.020.000-Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	120.000,00	120.000,00
17-Saneamento	730.000,00	730.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	730.000,00	730.000,00
112-Serviços de Limpeza Urbana	730.000,00	730.000,00
1.018.000-Ampliação da rede de esgoto	150.000,00	150.000,00
2.029.000-Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo	580.000,00	580.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
26-Transporte	5.488.500,00	5.488.500,00
782-Transporte Rodoviário	5.488.500,00	5.488.500,00
125-Serviços de Transito	10.000,00	10.000,00
2.031.000-Manutenção da Jari	10.000,00	10.000,00
170-Estradas Vicinais	5.478.500,00	5.478.500,00
1.015.000-Construção de pontes, bueiros e pontilhões	110.000,00	110.000,00
1.016.000-Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	110.200,00	110.200,00
1.017.000-Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	50.000,00	50.000,00
1.049.000-Aquisição de Imóvel para extração de cascalho	50.000,00	50.000,00
2.024.000-Aquisição de cascalho e brita	50.000,00	50.000,00
2.025.000-Terceirização dos serviços de estradas vicinais	500.000,00	500.000,00
2.026.000-Manutenção do parque de máquinas rodoviário	1.378.300,00	1.378.300,00
2.027.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	3.200.000,00	3.200.000,00
2.028.000-Construção e Manutenção de guaritas	30.000,00	30.000,00
27-Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00
812-Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00
181-Lazer	20.000,00	20.000,00
1.009.000-Construção e reforma de Salões Comunitários	20.000,00	20.000,00
06.02-Departamento de Habitação	200.000,00	200.000,00
16-Habitação	200.000,00	200.000,00
481-Habitação Rural	100.000,00	100.000,00
117-Construções habitacionais	100.000,00	100.000,00
1.013.000-Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais	100.000,00	100.000,00
482-Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00
117-Construções habitacionais	100.000,00	100.000,00
1.014.000-Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas	100.000,00	100.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.830.000,00	9.830.000,00
07.01-ART.212 CONST.FEDERAL : MDE	3.380.000,00	3.380.000,00
12-Educação	3.380.000,00	3.380.000,00
361-Ensino Fundamental	2.280.000,00	2.280.000,00
47-Assistência Social aos Servidores	60.000,00	60.000,00
2.035.000-Manutenção do plano de saúde do MDE	60.000,00	60.000,00
82-Ensino Fundamental	1.490.000,00	1.490.000,00
1.020.000-Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação	50.000,00	50.000,00
1.021.000-Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE	110.000,00	110.000,00
2.032.000-Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE	1.250.000,00	1.250.000,00
2.033.000-Manutenção do sistema de informática MDE	50.000,00	50.000,00
2.034.000-Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE	30.000,00	30.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	730.000,00	730.000,00
1.022.000-Equipamento e material permanente	10.000,00	10.000,00
2.036.000-Manutenção do transporte escolar MDE	650.000,00	650.000,00
2.037.000-Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE	70.000,00	70.000,00
365-Educação Infantil	1.100.000,00	1.100.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	200.000,00	200.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
2.096.000-Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE	200.000,00	200.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	900.000,00	900.000,00
2.038.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE	900.000,00	900.000,00
07.02-FUNDEB	4.780.000,00	4.780.000,00
12-Educação	4.780.000,00	4.780.000,00
361-Ensino Fundamental	3.280.000,00	3.280.000,00
47-Assistência Social aos Servidores	100.000,00	100.000,00
2.042.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB	100.000,00	100.000,00
82-Ensino Fundamental	3.130.000,00	3.130.000,00
1.023.000-Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB	30.000,00	30.000,00
1.034.000-Aquisição de equipamentos FUNDEB	100.000,00	100.000,00
2.040.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	50.000,00	50.000,00
2.041.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB	50.000,00	50.000,00
365-Educação Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	400.000,00	400.000,00
2.097.000-Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	400.000,00	400.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	1.100.000,00	1.100.000,00
2.043.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00
07.03-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO	1.660.000,00	1.660.000,00
12-Educação	1.340.000,00	1.340.000,00
306-Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00
89-Alimentação Escolar	30.000,00	30.000,00
2.084.000-Programa PNAEP-Alimentação Escolar	30.000,00	30.000,00
361-Ensino Fundamental	755.000,00	755.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	630.000,00	630.000,00
2.044.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	300.000,00	300.000,00
2.045.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO	250.000,00	250.000,00
2.046.000-Manutenção Transporte Escolar PNATE	80.000,00	80.000,00
89-Alimentação Escolar	125.000,00	125.000,00
2.085.000-Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	125.000,00	125.000,00
362-Ensino Médio	40.000,00	40.000,00
88-Assistencia a estudantes	40.000,00	40.000,00
2.047.000-Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	30.000,00	30.000,00
2.135.000-EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00
364-Ensino Superior	400.000,00	400.000,00
90-Assistencia a estudantes do ensino superior	400.000,00	400.000,00
2.048.000-Manutenção das atividades do ensino superior	400.000,00	400.000,00
365-Educação Infantil	105.000,00	105.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	65.000,00	65.000,00
2.132.000-Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	55.000,00	55.000,00
2.133.000-Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	10.000,00	10.000,00
89-Alimentação Escolar	40.000,00	40.000,00
2.086.000-Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	40.000,00	40.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
366-Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00
91-Combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
2.049.000-Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
13-Cultura	170.000,00	170.000,00
392-Difusão Cultural	170.000,00	170.000,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	170.000,00	170.000,00
1.024.000-Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Manutenção das atividades da Biblioteca	40.000,00	40.000,00
2.051.000-Manutenção e promoção de eventos culturais	25.000,00	25.000,00
2.091.000-Construção / Manutenção do Centro cultural.	100.000,00	100.000,00
27-Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00
812-Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00
180-Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00
2.052.000-Manutenção das atividades do esporte no Município.	150.000,00	150.000,00
07.04-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00	10.000,00
13-Cultura	10.000,00	10.000,00
392-Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	10.000,00	10.000,00
2.137.000-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	8.577.000,00	8.577.000,00
08.01-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	8.577.000,00	8.577.000,00
10-Saúde	8.577.000,00	8.577.000,00
244-Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00
46-Assistência Social Geral	100.000,00	100.000,00
2.089.000-Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	100.000,00	100.000,00
301-Atenção Básica	7.945.000,00	7.945.000,00
61-Agentes Comunitários de Saúde	5.000,00	5.000,00
2.056.000-Manutenção dos Serviços terceirizados PACS - Estado	5.000,00	5.000,00
69-Assistencia farmaceutica	370.000,00	370.000,00
2.061.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	30.000,00	30.000,00
2.062.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	40.000,00	40.000,00
2.063.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	300.000,00	300.000,00
75-Estrategia saúde da familia	370.000,00	370.000,00
1.038.000-Aquisição veiculo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	10.000,00	10.000,00
2.057.000-Manutenção dos serviços terceirizados -ESF ( PSF) União	300.000,00	300.000,00
2.058.000-Manutenção do Programa -ESF ( PSF) Estado	60.000,00	60.000,00
76-Piso de atenção básica	600.000,00	600.000,00
2.059.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	600.000,00	600.000,00
77-Media e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)	50.000,00	50.000,00
2.120.000-Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	50.000,00	50.000,00
1103-Manutenção de serviços administrativos gerais	6.550.000,00	6.550.000,00
1.025.000-Aquisição de equipamento e material permanente ASPS	50.000,00	50.000,00
2.039.000-Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	2.500.000,00	2.500.000,00
2.053.000-Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	2.900.000,00	2.900.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
2.054.000-Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	1.100.000,00	1.100.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	465.000,00
67-Atendimento ambulatorial e hospitalar	465.000,00	465.000,00
1.044.000-Ampliação da Unidade Básica de Saúde	50.000,00	50.000,00
2.060.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.	200.000,00	200.000,00
2.087.000-Contribuição Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	100.000,00	100.000,00
2.100.000-SAMU/UPA-Urgências-remoção-PAC	15.000,00	15.000,00
2.129.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS	100.000,00	100.000,00
304-Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00
70-Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	15.000,00	15.000,00
1.028.000-Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União	5.000,00	5.000,00
2.067.000-Manutenção do programa vigilância sanitária - União	10.000,00	10.000,00
119-Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00
2.066.000-Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS	25.000,00	25.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00
71-Prevenção e controle de doenças	27.000,00	27.000,00
1.029.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União	5.000,00	5.000,00
2.068.000-Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	22.000,00	22.000,00
09-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO	1.355.000,00	1.355.000,00
09.01-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO	1.355.000,00	1.355.000,00
23-Comércio e Serviços	1.355.000,00	1.355.000,00
691-Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00
1206-QUALIFICAR E EMPREGAR MELHOR	20.000,00	20.000,00
2.101.000-PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.130.000-Qualificar e Empregar Melhor	10.000,00	10.000,00
695-Turismo	1.335.000,00	1.335.000,00
31-Fomento e desenvolvimento do turismo	1.335.000,00	1.335.000,00
1.030.000-Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	10.000,00	10.000,00
1.031.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	5.000,00	5.000,00
1.041.000-Construção Lago Junto ao Termas	800.000,00	800.000,00
2.070.000-Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do Município	300.000,00	300.000,00
2.071.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo	200.000,00	200.000,00
2.072.000-Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos	20.000,00	20.000,00
10-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.355.000,00
10.01-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00
4-Administração	635.000,00	635.000,00
122-Administração Geral	635.000,00	635.000,00
21-Administração Governamental	635.000,00	635.000,00
1.037.000-Aquisição de veículo, equipamento e material permanente	15.000,00	15.000,00
2.078.000-Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	610.000,00	610.000,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO	10.000,00	10.000,00
6-Segurança Pública	15.000,00	15.000,00
182-Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
29-DEFESA E ASSIST. A POPULATING.CALAMIDAD	15.000,00	15.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
2.122.000-Manutenção das Ações da Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
10.03-Fundo Municipal da Assistência Social	705.000,00	705.000,00
8-Assistência Social	705.000,00	705.000,00
241-Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00
1208-CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS	5.000,00	5.000,00
1.047.000-Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	5.000,00	5.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00
42-Amparo assistencial a criança e ao adolescente	165.000,00	165.000,00
1.032.000-Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS	5.000,00	5.000,00
2.074.000-Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS	60.000,00	60.000,00
2.075.000-Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes	100.000,00	100.000,00
244-Assistência Comunitária	185.000,00	185.000,00
46-Assistência Social Geral	80.000,00	80.000,00
1.033.000-AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00
2.076.000-AUXILIO BRASIL IGD-PAB	30.000,00	30.000,00
2.092.000-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	20.000,00	20.000,00
2.128.000-Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00
48-Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social	40.000,00	40.000,00
2.077.000-Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social	40.000,00	40.000,00
1001-Gestão da Política de Assistência Social	60.000,00	60.000,00
2.121.000-PISO BÁSICO FIXO - CRAS	60.000,00	60.000,00
1207-RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00
2.127.000-Resgate dos vínculos para a inclusão social	5.000,00	5.000,00
845-Outras Transferências	350.000,00	350.000,00
40-Amparo assistencial ao idoso	350.000,00	350.000,00
0.005.000-Auxílio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	350.000,00	350.000,00
11-SECRETARIA ESPECIAL GOVERNO(DESATIVADA)	3.500,00	3.500,00
11.01-SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	3.500,00	3.500,00
4-Administração	3.500,00	3.500,00
122-Administração Geral	3.500,00	3.500,00
21-Administração Governamental	3.500,00	3.500,00
2.080.000-Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	3.500,00	3.500,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	325.000,00	325.000,00
99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA	325.000,00	325.000,00
9-Previdência Social	45.000,00	45.000,00
997-Reserva do RPPS	45.000,00	45.000,00
999-Reserva de Contingência	45.000,00	45.000,00
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	45.000,00
99-Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00
997-Reserva do RPPS	80.000,00	80.000,00
999-Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00
999-Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00
999-Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 3330 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	0 - Operações Especiais	Tipo:	Operações Especiais
Objetivo:	Amortizar os contratos de PROVIAS, CAMINHOS DA ESCOLA E FGTS		

Unidade Responsável:	03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
----------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Amortizar a Dívida Pública do Município	O	Financiamentos	und	2.000.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna		
Objetivo da Ação:	Amortizar a Dívida Pública do Município			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - Contribuição ao PASEP	O	PASEP	und	360.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Contribuição ao PASEP			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.006 - Contribuição ao CONSEPRO	O	Convênio Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Visando o auxílio no desenvolvimento de atividades de Cooperação com os Órgãos de Segurança do Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.009 - Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	O	Equipe Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Unidade Responsável:</b>	04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Manutenção de Inativos e Pensistas		O	Servidores Inativos e Pensionistas	und	160.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências			
Objetivo da Ação:	Manutenção de Inativos e Pensistas				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
<b>Total</b>	
1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.008 - Devolução de Convenios e saldos da União e dos Estados		O	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências			
Objetivo da Ação:	Devolver recursos de Convênios não utilizados				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
<b>Total</b>	
1,00	

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais		O	Sentenças Judiciais	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
<b>Total</b>	
1,00	

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>2.800.000,00</b>
---	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - Ação Legislativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar a atuação Parlamentar, fiscalizatórias e julgadoras		

Unidade Responsável:	01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
----------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	Equipamentos Adquiridos	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.046 - Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	P	Prédio mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	A	Atividade Mantida	und	1.400.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	A	Convênio Mantido	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.620.000,00
--------------------------------------	--	--------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	21 - Administração Governamental	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a manutenção das atividades do órgão e adquirir móveis, veículos, utensílios para desenvolvimento das ações governamentais.		

<b>Unidade Responsável:</b>	02.01 - GABINETE DO PREFEITO
-----------------------------	------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	P	Equipamentos Adquiridos	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete	A	Atividade Mantida	und	1.100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Gabinete			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.103 - Manutenção das atividades do controle interno	A	Atividade Mantida	und	155.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do controle interno			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
155.000,00

<b>Unidade Responsável:</b>	03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Aquisição de equipamento e material permanente Administração	P	Equipamentos Adquiridos	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Administração			

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas	A	Atividade Mantida	und	1.200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Administrativas			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de veículo ,equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	P	Equipamentos Adquiridos	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente Sec. Agricultura			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.010 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	A	Atividade Mantida	und	600.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	10.01 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.037 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente	P	Equipamentos Adquiridos	und	15.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamento e material permanente			

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	A	Atividade Mantida	und	610.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.139 - MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	11.01 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.080 - Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	A	Atividade Mantida	und	3.500,00
Situação: Em Elaboração		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>3.763.500,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	22 - Administração de Receitas	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter as ações e as atividades da Secretaria de Finanças		

<b>Unidade Responsável:</b>	04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.007 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	P	Equipamentos Adquiridos	und	35.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	A	Campanhas Realizadas	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção da campanha de aumento de arrecadação			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	A	Atividade Mantida	und	900.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - Manutenção de Diversos Encargos	A	Atividade Mantida	und	450.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção de Diversos Encargos			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.405.000,00
--------------------------------------	--	--------------



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	26 - Tecnologia da Informação	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Tecnologia da Informação		

<b>Unidade Responsável:</b>	03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção dos sistemas de informática	A	Programas Mantidos	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos sistemas de informática			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>300.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	28 - Divulgação oficial e institucional	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Divulgar as promoções, eventos, festividades bem como dar transparência a administração pública.		
<b>Unidade Responsável:</b>	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção da divulgação oficial	A	Atos Divulgados	und	180.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção da divulgação oficial			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>180.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	29 - DEFESA E ASSIST. A POPUL.ATING.CALAMIDAD	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	DEFESA E ASSIST.A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE		
<b>Unidade Responsável:</b>	10.01 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.122 - Manutenção das Ações da Defesa Civil	A	Atividade Mantida	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 182-Defesa Civil
Objetivo da Ação:	Adquirir Materiais e serviços para recuperação de residências de pessoas de baixa renda atingidas por calamidade			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>15.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	30 - Eventos oficiais do Município	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Atrair consumidores, facilitar a comercialização promária do Município, incrementando a renda e gerando emprego e melhorando a qualidade de vida da população, ampliando o parque de exposição com novas infra estruturas.		

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - Ampliação do Parque de Exposição	P	Parque Ampliado	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Ampliação do Parque de Exposição			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Parque de Exposição	A	Parque de Exposição	und	25.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Manutenção do Parque de Exposição			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>75.000,00</b>
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	31 - Fomento e desenvolvimento do turismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Dotar a cidade com a infra estrutura necessária para recepção dos visitantes, melhorar a estruturação dos pontos turísticos, proporcionando o desenvolvimento econômico e social do Município.		

Unidade Responsável:	09.01 - SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.030 - Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	P	Porticos Implantados	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Implantação dos portais do Município, Porticos implantados			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.031 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.041 - Construção Lago Junto ao Termas	P	Pontos Turísticos	und	800.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Construção Lago Junto ao Termas			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.070 - Manutenção divulgação dos pontos turisticos, eventos do Município	A	Atividade Mantida	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Manutenção divulgação dos pontos turisticos, eventos do Município			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo		A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.072 - Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos		A	Pontos Turísticos	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>1.335.000,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	40 - Amparo assistencial ao idoso	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver atividades com idosos em situação de vulnerabilidade social do município de Machadinho, que visem a melhoria de qualidade de vida, a convivência familiar, comunitária e a inclusão social		

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.005 - Auxilio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	O	Atividade Mantida	und	350.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 845-Outras Transferências
Objetivo da Ação:	Auxilio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>350.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	42 - Amparo assintencial a criança e ao adolescente	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência e negligência		

<b>Unidade Responsável:</b>	02.02 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.079 - Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	174.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.138 - Manutenção do Esporte - FIA	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Esporte - FIA			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.032 - Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Piso Fixo Média Complexidade CREAS			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.074 - Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS			



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.075 - Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:		Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>359.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	46 - Assistência Social Geral	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver atividades complementares com famílias beneficiárias do programa bolsa família, possibilitando aprendizado de uma atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.089 - Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.033 - AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS	P	Equipamentos Adquiridos	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - AUXILIO BRASIL IGD-PAB	A	Famílias Assistidas	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	AUXILIO BRASIL IGD-PAB			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.092 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária	
Objetivo da Ação:	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.128 - Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:		Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>180.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	47 - Assistência Social aos Servidores	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Amparar e Proteger os servidores com assistência médica e hospitalar		

<b>Unidade Responsável:</b>	03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	A	Funcionários Assistidos	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - Manutenção do plano de saúde do MDE	A	Professores Treinados	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do plano de saúde do MDE			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - FUNDEB
-----------------------------	----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB	A	Convênio Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>460.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	48 - Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Atender as necessidades básicas em caráter emergencial, visando a garantia dos direitos sociais da população e situação de vulnerabilidade temporária do município de Machadinho, com aquisições de materiais de construção, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio natalidade regularização de documentos, prótese ocular, entre outros, desde que não ultrapasse a renda familiar 1/4 renda per capita de acordo com a LOAS, artigo 20.		

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.077 - Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social		A	Pessoas de Baixa Renda	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>40.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	61 - Agentes Comunitários de Saúde	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar a população o acesso e a universalização do atendimento a saúde, descentralizando as ações		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - Manutenção dos Serviços terceirizados PACS - Estado	A	Famílias Assistidas	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos Serviços terceirizados PACS - Estado			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>5.000,00</b>
---	-----------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	67 - Atendimento ambulatorial e hospitalar	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Visa atender pessoas de baixa renda familiar		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.044 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde	P	Prédio Ampliado	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Ampliação da Unidade Básica de Saúde			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.060 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.	A	Pessoas de Baixa Renda	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.087 - Contribuição Fundação Hospitalar São francisco de Assis	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Contribuição Fundação Hospitalar São francisco de Assis			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.100 - SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC	A	Convênio Mantido	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.129 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>465.000,00</b>
---	-------------------



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	69 - Assistência farmaceutica	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Adquirir medicamentos e distribuir gratuitamente a população		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	A	Medicamentos Adquiridos	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.062 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	A	Medicamentos Adquiridos	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	A	Medicamentos Adquiridos	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica	
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>370.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	70 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Evitar agravos a saúde da população, através de controle de qualidade de produtos e serviços, medicamentos, alimentos, e fiscalização em estabelecimentos industriais e comerciais.		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.028 - Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União	P	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.067 - Manutenção do programa vigilância sanitária - União	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Objetivo da Ação:	Manutenção do programa vigilância sanitária - União			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>15.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	71 - Prevenção e controle de doenças	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Interpretação de dados, investigação, recomendação e adoção de medidas de bloqueio e divulgação das informações		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.068 - Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	A	Atividade Mantida	und	22.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>27.000,00</b>
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	75 - Estratégia saúde da família	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Prestar na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua com resolubilidade e boa qualidade de vida, as necessidades da saúde da população.		

Unidade Responsável:	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
----------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	P	Equipamentos Adquiridos	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Manutenção dos serviços terceirizados -ESF ( PSF) União	A	Equipe Mantida	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados - ESF (PSF) União			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - Manutenção do Programa -ESF ( PSF) Estado	A	Equipe Mantida	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Programa - ESF (PSF) Estado			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				370.000,00
--------------------------------------	--	--	--	------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	76 - Piso de atenção básica	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Gerenciar os recursos do programa nas ações básicas de saúde		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	A	População Assistida	und	600.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>600.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	77 - Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)		

<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.120 - Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Adquirir medicamentos com recursos do Teto Financeiro.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>50.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	79 - Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter o Programa da Educação Infantil em conformidade com a LDB		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.096 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE	A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - FUNDEB
-----------------------------	----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.097 - Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	400.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>600.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	80 - Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter o programa da educação infantil em conformidade com a LDB		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE	A	Crianças de 0 a 6 anos	und	900.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - FUNDEB
-----------------------------	----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB	A	Crianças de 0 a 6 anos	und	1.100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.132 - Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	A	Atividade Mantida	und	55.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.133 - Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE			



Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>	
<b>Total</b>	
	1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>		<b>2.065.000,00</b>
---	--	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	82 - Ensino Fundamental	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Adquirir equipamentos, móveis utensílios e reformar, ampliar as escolas Municipais, manutenção do ensino, aperfeiçoamento de professores, manutenção do sistema de informática.		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.020 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação	P	Equipamentos Adquiridos	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.021 - Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE	P	Prédio mantido	und	110.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas - MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE	A	Atividade Mantida	und	1.250.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção do sistema de informática MDE	A	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção do sistema de informática MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE	A	Professores Treinados	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - FUNDEB
-----------------------------	----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.023 - Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB	P	Prédio Ampliado	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.034 - Aquisição de equipamentos FUNDEB	P	Equipamentos Adquiridos	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos FUNDEB			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	A	Professores Mantidos	und	3.000.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>4.620.000,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	86 - Transporte escolar para ensino fundamental	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter ampliar a atual estrutura do transporte escolar do ensino fundamental, e adquirir novos veículos.		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.01 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.022 - Equipamento e material permanente	P	Veículos Escolares	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Equipamento e material permanente			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - Manutenção do transporte escolar MDE	A	Atividade Mantida	und	650.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do transporte escolar MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE	A	Serviços Terceirizados	und	70.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>Unidade Responsável:</b>	07.02 - FUNDEB
-----------------------------	----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB	A	Serviços Terceirizados	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB			

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

**Unidade Responsável:** 07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	A	Serviços Terceirizados	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:		Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO	A	Serviços Terceirizados	und	250.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:		Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Transporte Escolar PNATE	A	Alunos Beneficiados	und	80.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:		Manutenção Transporte Escolar PNATE		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>1.410.000,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	88 - Assistência a estudantes	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter o transporte escolar do ensino médio		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	A	Serviços Terceirizados	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.135 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	Convênio Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio
Objetivo da Ação:	EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>40.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	89 - Alimentação Escolar	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Alimentação Escolar		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
-----------------------------	--------------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - Programa PNAEP-Alimentação Escolar	A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição
Objetivo da Ação:	Programa PNAEP-Alimentação Escolar			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	A	Atividade Mantida	und	125.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>195.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	90 - Assistência a estudantes do ensino superior	<b>Tipo:</b> Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter a contribuição para a Associação dos Estudantes	

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - Manutenção das atividades do ensino superior	A	Serviços Terceirizados	und	400.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 364-Ensino Superior		
Objetivo da Ação:		Função: 12-Educação		
Manutenção das atividades do ensino superior				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>400.000,00</b>
---	-------------------



Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	91 - Combate ao analfabetismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Alfabetizar pessoas que não tiveram acesso ao ensino		
Unidade Responsável:	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	A	Alunos não Alfabetizados	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>				<b>10.000,00</b>

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	100 - Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver as atividades da cultura e do saber através do acervo bibliotecário		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.024 - Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção das atividades da Biblioteca	A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Biblioteca			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção e promoção de eventos culturais	A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção e promoção de eventos culturais			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.091 - Construção / Manutenção do Centro cultural.	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Construção / Manutenção do Centro cultural.			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Unidade Responsável:</b>	07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
	<b>Descrição Ação-Subação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Metas Fiscais (R\$ 1)</b>
	2.137 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>180.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	110 - Vias e Logradouros Urbanos	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Pavimentar as ruas e avenidas do perímetro urbano, proporcionando atração turística e oferecendo melhoria na qualidade de vida da população e fomentar a indústria, o comércio e o turismo.		
<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	P	Ruas e Avenidas	m²	210.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>210.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	112 - Serviços de Limpeza Urbana	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter a área Urbana em condições de higiene e de limpeza, melhorando a qualidade de vida dos moradores		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.018 - Ampliação da rede de esgoto	P	Esgoto Ampliado	m²	150.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Objetivo da Ação:	Ampliação da rede de esgoto			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo	A	Lixo Coletado	t	580.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Objetivo da Ação:	Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>730.000,00</b>
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	113 - Serviços Funerários	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Ampliar e manter o atual cemitério		

Unidade Responsável:	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - Ampliação do cemitério municipal	P	Cemitério Municipal	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Ampliação do cemitério municipal			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do cemitério Municipal	A	Cemitério Municipal	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Manutenção do cemitério Municipal			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>20.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	114 - Iluminação Pública	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter a iluminação Pública, bem como a ampliação junto ao balneário, nos bairros da cidade, no loteamento Novo Horizonte, bem como nas localidades do interior do Município.		
<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.048 - Ampliação da Iluminação Pública	P	Rede Elétrica	m	100.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Ampliação da Iluminação Pública			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	A	Atividade Mantida	und	450.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>550.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	115 - Parques e Jardins	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver ações na ampliação, conservação das vias públicas das praças, parques, jardins, calçadas de passeio, melhorando a qualidade de vida dos moradores do município.		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos	P	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	A	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und	120.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>170.000,00</b>
---	-------------------



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	117 - Construções habitacionais	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Melhorar a qualidade de vida das pessoas vulneráveis e de baixa renda		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.02 - Departamento de Habitação
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais	P	Construção casas rurais	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 16-Habitação		Subfunção: 481-Habitação Rural
Objetivo da Ação:	Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.014 - Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas	P	Casas Urbanas	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:	Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>200.000,00</b>
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	119 - Saneamento Básico	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o sistema de abastecimento de água aos moradores do interior do município, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
----------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.012 - Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	A	Poços Artesianos	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Unidade Responsável:	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
----------------------	-------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS	A	Lixo Coletado	t	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS			

<b>Metas Fisicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>175.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	125 - Serviços de Transito	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter em atividade a jari		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Manutenção da Jari	A	Jari Mantida	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Manutenção da Jari			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>10.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	132 - Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Aumentar a produção agropastoril dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	A	Produtores Beneficiados	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção do Convênio com a Emater	A	Convênio Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção do Convênio com a Emater			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - Apoio a Bacia Leiteira	A	Financiamentos	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Apoio a Bacia Leiteira			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção de veiculos e maquinas da Secretaria de Agricultura	A	Programas Mantidos	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção de veiculos e maquinas da Secretaria de Agricultura			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Contribuição a FEAPER		A	Convênio Mantido	und	2.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Contribuição a FEAPER				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.021 - Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural		A	Prédio mantido	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.131 - Incentivo, Assistencia , Estimulo ao Meio Rural		A	Atividade Mantida	und	90.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Incentivo, Assistencia , Estimulo ao Meio Rural				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Ampliar a Patrula Agricola		P	Equipamentos Adquiridos	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	Ampliar a Patrula Agricola				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.045 - APOIO A AGROINDUSTRIA		P	Equipamentos Adquiridos	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	APOIAR A AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO				

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>762.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	140 - OLERICULTURA-ESTUFAS	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Aumentar o produção dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.036 - Instalação de estufas	P	Agricultores Beneficiados	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:		Instalação de estufas		

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>15.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	150 - Piscicultura	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural		

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.081 - Reforma de açúdes	A	Agricultores Beneficiados	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Reforma de açúdes			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>10.000,00</b>
---	------------------



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	160 - Fomento ao Associativismo	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Manter as ações de apoio administrativo na elaboração de Projetos de Licenciamentos Ambientais		

<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - Manutenção da Contribuição a AMUNOR	A	Atividade Mantida	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção da Contribuição a AMUNOR			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>60.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	170 - Estradas Vicinais	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Assegurar o transito no interior do Município, proporcionando o escoamento dos produtos agropecuários e o desenvolvimento da indústria e do comércio, melhorando a rentabilidade da população do interior		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Construção de pontes, bueiros e pontilhões	P	Pontes e Pontilhões	und	110.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Construção de pontes, bueiros e pontilhões			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	P	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	110.200,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	P	Equipamentos Adquiridos	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.049 - Aquisição de Imóvel para extração de cascalho	P	Imóvel Adquirido	und	50.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de Imóvel para extração de cascalho			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Aquisição de cascalho e brita		A	Cascalho e Brita	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Aquisição de cascalho e brita				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Terceirização dos serviços de estradas vicinais		A	Serviços Terceirizados	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Terceirização dos serviços de estradas vicinais				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção do parque de máquinas rodoviário		A	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	1.378.300,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção do parque de máquinas rodoviário				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras		A	Atividade Mantida	und	3.200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Construção e Manutenção de guaritas		A	Guaritas Construídas	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Construção e Manutenção de guaritas				

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>5.478.500,00</b>
---	---------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	180 - Desporto Comunitário	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar condições de atividades esportivas e recreativas a Comunidade em geral		

<b>Unidade Responsável:</b>	07.03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.052 - Manutenção das atividades do esporte no Município.	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do esporte no Município.			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>150.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	181 - Lazer	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Promover a integração social e cultural da comunidade, com a construção do centro comunitário		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - Construção e reforma de Salões Comunitários	P	Salão Comunitário	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Objetivo da Ação:	Construção e reforma de Salões Comunitários			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>20.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	183 - DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Recuperar áreas degradadas e ações em defesa do meio ambiente, visando a continuidade da sobrevivência humana, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores do Município		
<b>Unidade Responsável:</b>	05.01 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.125 - Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 543-Recuperação de Áreas Degradadas
Objetivo da Ação:	Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>20.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	999 - Reserva de Contingência	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Reserva de Contingência		

<b>Unidade Responsável:</b>	99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
-----------------------------	---------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Atividade Mantida	und	45.000,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 997-Reserva do RPPS
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGENCIA			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Atividade Mantida	und	80.000,00
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 997-Reserva do RPPS
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGENCIA			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
80.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 999-Reserva de Contingência
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGENCIA			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>325.000,00</b>
---	-------------------



**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1001 - Gestão da Política de Assistência Social	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Gestão da Política de Assistência Social		
<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.121 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS	A	Famílias Assistidas	und	60.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	PISO BÁSICO FIXO - CRAS			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>60.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1101 - Manutenção e conservação de bens imóveis	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Reformar, ampliar, modernizar e conservar os prédios municipais, exceto os prédios da Educação e da Saúde		

<b>Unidade Responsável:</b>	06.01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - Ampliação de prédios públicos	P	Prédio Ampliado	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Ampliação de prédios públicos			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção dos prédios públicos	A	Prédio mantido	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção dos prédios públicos			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>150.000,00</b>
---	-------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1103 - Manutenção de serviços administrativos gerais	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	Manter em condições de funcionamento as atividades e a infra estrutura das ações básicas de saúde, melhorando as condições de saúde da população, ampliação, construções e aquisições de novos equipamentos.		
<b>Unidade Responsável:</b>	08.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.025 - Aquisição de equipamento e material permanente ASPS	P	Equipamentos Adquiridos	und	50.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente ASPS			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	A	Atividade Mantida	und	2.500.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	A	Atividade Mantida	und	2.900.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	A	Serviços Terceirizados	und	1.100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados ASPS			

<b>Metas Fiscais / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS  
LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2023

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 3330

Data: 01/01/2023

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.550.000,00
--	--------------------------------------	--------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1206 - QUALIFICAR E EMPREGAR MELHOR	<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Objetivo:</b>	Cursos de qualificação voltados para a demanda do comércio local e em especial para os empreendimentos turísticos		

<b>Unidade Responsável:</b>	09.01 - SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.101 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.130 - Qualificar e Empregar Melhor	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Qualificar e Empregar Melhor			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>20.000,00</b>
---	------------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1207 - RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL		

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.127 - Resgate dos vínculos para a inclusão social	A	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Resgate dos vínculos para a inclusão social			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>5.000,00</b>
---	-----------------

**Prefeitura Municipal de Machadinho-RS**  
**LDO 2023 - 2023 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Aprovados pelo Legislativo**

**Exercício: 2023**

**Situação: Aprovada na Íntegra**

**Fundamento Legal: 3330**

**Data: 01/01/2023**

**Tipo: Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

<b>Programa:</b>	1208 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS	<b>Tipo:</b>	Apoio Administrativo
<b>Objetivo:</b>	CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO		

<b>Unidade Responsável:</b>	10.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.047 - Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	P	Programas Mantidos	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Objetivo da Ação:	Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos			

<b>Metas Físicas / Análise Acumulativa</b>
<b>Total</b>
1,00

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>5.000,00</b>
---	-----------------

<b>TOTAL NA LDO</b>	<b>40.000.000,00</b>
---------------------	----------------------